DATA DE ADITAMENTO: 30 DE DEZEMBRO DE 2015

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PREF Nº 84 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2011.

TERMO ADITIVO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IPUAÇU/SC E VALMIR ANTONIO RISSI, PARA FINS DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL –AMPLIAÇÃO DE PRAZO

LOCATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUAÇU, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Zanella, 818, Centro do Município de Ipuaçu/SC, inscrita no CNPJ n. 95.993.028/0001-83, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. DENILSO CASAL, brasileiro, separado, residente e domiciliado neste Município de Ipuaçu/SC; denominada para este instrumento simplesmente de LOCATÁRIA.

LOCADOR: VALMIR ANTONIO RISSI, pessoa física inscrita no CPF 220.424.159-87, residente na Rua Zanella, 828, Centro no Município de Ipuaçu/SC; denominado para este instrumento simplesmente de LOCADOR.

Assim, celebram o presente Termo Aditivo, conforme cláusulas e condições adiante estabelecidas:
Considerando a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993;
Considerando os princípios administrativos da legalidade, do interesse público, da eficiência administrativa e da economicidade;
Considerando que a vigência do contrato original perdurava até a data de .31 de dezembro de 2015 conforme prescrito no quarto termo aditivo emitido na data de 02 de janeiro de 2015 anterior a emissão deste termo aditivo.
Considerando a condição vantajosa para a Administração Pública Municipal;
Considerando a plena concordância do locador, dada mediante a assinatura no presente termo aditivo;
Firmam o presente.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto do presente Termo Aditivo consiste no aumento de prazo do Contrato PREF 084/11.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES
Fica alterada a vigência que do contrato supra, a qual findava em 31 de dezembro de 2015, passando com este a vigorar até a data de 31 de dezembro de 2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Permanecem inalteradas e rerratificadas as demais cláusulas contratuais relativas ao Contrato PREF 84 de 30 de dezembro de 2011.

E por estarem em comum acordo, firmam o presente Termo Aditivo, juntamente com duas testemunhas, em quatro vias de igual teor e forma, sem emendas ou rasuras, para que produza seus efeitos jurídicos.

Ipuaçu/SC, 30 de dezembro de 2015.

CONTRATANTE: Município Ipuaçu/SC - Denilso Casal - Prefeito Municipal _____

CONTRATADA: VALMIR ANTONIO RISSI

Resp. Legal – Valmir Antonio Rissi _____

Visto/Jurídico - Dr. Julcemar Comachio - OAB/SC 18.445_____

Testemunhas:

Raqueli Biasotto
Setor de licitações

Francieli da Silva Carneiro
Setor de Pessoal